



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004 **Autoria do Vereador Antonio Claudio Miguel**

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2.003, manteve e ele promulga, nos termos do § 5º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Câmara da Estância Turística de Salto fica autorizada a realizar anualmente no dia 1º de outubro – **DIA NACIONAL DO VEREADOR**, uma sessão solene pra homenagear ex-vereadores.


§ 1º - A critério da Mesa Diretora da Câmara, poderão também serem prestadas homenagens aos primeiros suplentes de vereadores de cada partido da legislatura vigente.

§ 2º - Caso o dia 1º de outubro seja um sábado ou domingo, a sessão solene poderá ser realizada em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2.004.


CLAUDIO MASANOBU TERASAKA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 15 de março 2.004 e publicado na imprensa local.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração